PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00443/55

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 31/12/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, o terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a AGENOR ESTEVAM DA SILVA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Jeronimo de Macedo, bairro de Lagoa Seca, zona urban, quarteirao n. 21, nesta Capital, com uma área de 182,00m2, terreno esse requerido em aforamento, conforme processo n. 147/54 - Prefeitura Municipal de Natal, e com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Jeronimo Macedo, com.....7,00m;
SUL - Vicente Rodrigues de Macedo, com....7,00m;
LESTE - Maria Gomes do Nascimento, com...26,00m;
OESTE - José Vitorino da Silva, com.....26,00m.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de Dezembro de 1955.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA

Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
DE 18/01/1956.